



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº 25 /2013-CJE

Belém/Pa, 15 de abril de 2013.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial /Secretário(a) dos Juizado Especial
do Estado do Pará

Assunto: REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

Senhor(a) Magistrado(a),

Senhor(a) Secretário(a),

Ao cumprimentá-lo (a), esclareço que em relação à **REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**, deve ser observado o artigo 3º da Resolução 004/2008 – GP, o qual determina que nas hipóteses de declínio de competência no âmbito das Varas de Juizados e dos Juizados Especiais, os autos deverão ser encaminhados diretamente à Vara ou ao Juizado tido como competente com comunicação do ato à Corregedoria e à Coordenadoria dos Juizados Especiais.

No ensejo, fica autorizada a Secretaria da Coordenadoria dos Juizados Especiais a proceder, de ordem desta Coordenadora, a imediata devolução dos processos que por aqui se encontrem ou que ingressarem cujo conteúdo seja similar ao do presente.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

Atenciosamente,

DESA. DIRACY NUNES ALVES
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais